

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA



2.º SUPLEMENTO AO BOLETIM MUNICIPAL N.º 1379

SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 91/P/2020 (Concurso «Fazer Acontecer» - 2.ª Edição)
pág. 1576 (10)

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Despacho n.º 91/P/2020

Concurso «Fazer Acontecer» - 2.ª Edição

O Programa Municipal de Combate ao Insucesso e Abandono Escolar Precoce, denominado «Secundário para todos», criado pela Câmara Municipal de Lisboa, integra, como um dos seus instrumentos, o apoio a Projetos de Promoção do Sucesso Educativo das Escolas, consubstanciado na Medida 2 - «Fazer Acontecer», que visa apoiar e dinamizar, em quantidade e diversidade, projetos que deem resposta às necessidades sentidas pela comunidade escolar do concelho, contribuindo para um maior envolvimento dos alunos e de toda a comunidade escolar no êxito dos seus percursos educativos e para a conclusão da escolaridade obrigatória, como inicialmente previsto, e tendo em conta o sucesso da primeira edição, será dado agora início à segunda edição, diferindo da primeira apenas na não inclusão de projetos bianuais.

Assim, em cumprimento da Deliberação n.º 345/CM/2019, aprovada em Reunião de Câmara Municipal de Lisboa de 25 de julho e publicada no 3.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1328, de 1 de agosto, contendo as Normas do Concurso «Fazer Acontecer» para apoio a projetos Promoção do Sucesso Educativo, no âmbito do Programa Secundário para Todos e ao abrigo das competências em mim delegadas e subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, nos termos do Despacho n.º 99/P/2017, republicado e com a redação conferida pelo Despacho n.º 120/P/2019, publicado no 5.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1342, de 7 de novembro, determino:

1 - Calendário para submissão de Candidaturas:

- 1 de outubro, 9 horas - Abertura de Candidaturas em cm-lisboa.pt/fazeracontecer;
- 31 de outubro, 24 horas - Fecho de Candidaturas *on-line*.

2 - Calendário para apreciação e aprovação de Candidaturas:

- Até 30 de dezembro, 17 horas - Publicação *on-line* da listagem preliminar de ordenação final de candidaturas;
- Haverá lugar ao exercício do direito de audiência prévia, no prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data da publicação *on-line* da listagem preliminar;
- Fevereiro (data prevista) - Apreciação em Reunião da Câmara Municipal de Lisboa da lista final de classificação para posterior publicação *on-line*.

3 - Financiamento:

- O apoio global a Projetos de Promoção do Sucesso Educativo das Escolas corresponde a 450 000 euros (quatrocentos e cinquenta mil euros), para a edição 2020/2021.

4 - Avaliação das Candidaturas:

- Em conformidade com as Normas de Candidatura do Concurso «Fazer Acontecer», aos diversos critérios será atribuída uma cotação, numa escala de 0 a 4, com possibilidade de recurso a casas decimais, correspondendo a:

- Zero: Valor nulo ou muito insuficiente classificação;
- Um: Valor baixo ou insuficiente classificação;
- Dois: Valor médio ou suficiente classificação;
- Três: Valor significativo ou boa classificação;
- Quatro: Valor elevado ou excelente classificação.

5 - Matriz com a ponderação e grelhas de classificação dos critérios e subcritérios de avaliação das candidaturas

A escala de cotação referida será aplicada de acordo com as matrizes de ponderação e grelhas de classificação adiante apresentadas, considerando:

- A valorização do critério 1 - Contexto socioeconómico da escola agrupada, do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, será efetuada pelos Serviços da Câmara Municipal de Lisboa, comparando os indicadores de cada escola com os dados das estatísticas oficiais;
- A apreciação dos restantes critérios será efetuada pelo Júri, que atribuirá a cada item um valor de acordo com a escala de cotação.

a) Projetos anuais abrangidos pelos escalões 1, 2 e 3 (até 10 000 euros):

CrITÉRIOS e SubcrITÉRIOS	ValoraÇão (0 a 4 de acordo com possibilidade de casas decimais)	PonderaÇão	ValoraÇão após ponderaÇão
1. Contexto socioeconómico da escola agrupada, do agrupamento de escolas ou escola não agrupada			
a. Taxa de retenção e desistência		35%	
b. Percentagem de alunos com pelo menos 1 negativa		5%	
c. Percentagem de alunos beneficiários da Ação Social Escolar (ASE)		60%	
CrITÉRIO 1: ValoraÇão após PonderaÇão		35%	
2. Grau de abrangência do projeto			
a. Número de alunos envolvidos e nível de participação		25%	
b. Tipo de ações a desenvolver e respetiva frequência (prevê a continuidade temporal)		40%	
c. Número e/ou grupo de docentes envolvidos e nível de participação (o projeto é interdisciplinar)		20%	
d. Número de não docentes, encarregados de educação ou outros agentes da comunidade local envolvidos e nível de participação		15%	
CrITÉRIO 2: ValoraÇão após PonderaÇão		20%	
3. Contributo e participação dos alunos para apresentação e fundamentação do projeto			
a. Número de alunos, turmas e anos de escolaridade envolvidos no processo de consulta		40%	
b. Tipo de consulta efetuado aos alunos e o nível de participação promovido (Houve consulta aos alunos através das estruturas previstas no artigo 8º do Estatuto do Aluno)		60%	
CrITÉRIO 3: ValoraÇão após PonderaÇão		25%	
4. Coerência, clareza na apresentação e fundamentação do projeto			
a. Definição dos objetivos e programação das atividades a desenvolver		35%	
b. Adequação das ações à realidade sociocultural da população abrangida		35%	
c. Adequação dos recursos envolvidos (humanos, financeiros, logísticos) às ações a desenvolver		30%	
CrITÉRIO 4: ValoraÇão após PonderaÇão		20%	
		Sub-Totais	
		CrITÉRIO 1	
		CrITÉRIO 2	
		CrITÉRIO 3	
		CrITÉRIO 4	
		Avaliação Global do Projeto	

b) Matriz critérios e subcritérios para Projetos anuais - escalão 4 (de 10 000 euros até 20 000 euros):

Crítérios e Subcritérios	Valoração (0 a 4 de acordo com possibilidade de casas decimais)	Ponderação	Valoração após ponderação
1. Contexto socioeconómico da escola agrupada, do agrupamento de escolas ou escola não agrupada			
a. Taxa de retenção e desistência		35%	
b. Percentagem de alunos com pelo menos 1 negativa		5%	
c. Percentagem de alunos beneficiários da Ação Social Escolar (ASE)		60%	
Critério 1: Valorização após Ponderação		35%	
2. Grau de abrangência do projeto			
a. Número de alunos envolvidos e nível de participação		25%	
b. Tipo de ações a desenvolver e respetiva frequência (prevê a continuidade temporal)		40%	
c. Número e/ou grupo de docentes envolvidos e nível de participação (o projeto é interdisciplinar)		20%	
d. Número de não docentes, encarregados de educação ou outros agentes da comunidade local envolvidos e nível de participação		15%	
Critério 2: Valorização após Ponderação		20%	
3. Contributo e participação dos alunos para apresentação e fundamentação do projeto			
a. Número de alunos, turmas e anos de escolaridade envolvidos no processo de consulta		40%	
b. Tipo de consulta efetuado aos alunos e o nível de participação promovido (Houve consulta aos alunos através das estruturas previstas no artigo 8º do Estatuto do Aluno)		60%	
Critério 3: Valorização após Ponderação		20%	
4. Coerência, clareza na apresentação e fundamentação do projeto			
a. Definição dos objetivos e programação das atividades a desenvolver		35%	
b. Adequação das ações à realidade sociocultural da população abrangida		35%	
c. Adequação dos recursos envolvidos (humanos, financeiros, logísticos) às ações a desenvolver		30%	
Critério 4: Valorização após Ponderação		20%	

5. Explicação do processo de monitorização e avaliação interna do projeto			
a. A metodologia de avaliação e os agentes envolvidos		70%	
b. A periodicidade de implementação		30%	
Critério 5: Valorização após Ponderação		5%	

Sub-Totais	
Critério 1	
Critério 2	
Critério 3	
Critério 4	
Critério 5	

Avaliação Global do Projeto	
------------------------------------	--

Lisboa, em 2020/07/23.

O Vereador,
 (a) *Manuel Grilo*

Publica-se às 5.^{as}-feiras

ISSN: 0873-0296 Depósito Legal n.º 76 213/94 Tiragem 11

O *Boletim Municipal* está disponível no sítio da Internet oficial da Câmara Municipal de Lisboa (<http://www.cm-lisboa.pt/municipio/boletim-municipal>)

O *Boletim Municipal* pode ser adquirido nos Serviços Municipais através de impressão/fotocópia e pago de acordo com o preço definido na Tabela de Taxas, Preços e Outras Receitas Municipais

[Deliberação n.º 35/CM/2008 (Proposta n.º 35/2008) - Aprovada na Reunião de Câmara de 30 de janeiro de 2008]

Composto e Impresso na Imprensa Municipal

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida à CML - Imprensa Municipal
Estrada de Chelas, 101 – 1900-150 Lisboa **Telef.** 21 816 14 20 **E-mail:** boletim.municipal@cm-lisboa.pt